



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1180, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre pagamento de preço público para extensão de rede de energia elétrica domiciliar, que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de -
Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O lançamento e cobrança do preço público, referentes aos serviços de Implantação da extensão da rede de energia elétrica domiciliar executados na Avenida - Transamazônica, Vila Santa Rosa, será feito para pagamento em 10 (deis) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros simples de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a notificação.

Art. 2º - Aplicam-se aos preços públicos - objeto deste Decreto os artigos 285, 286 e de 288 a 292 e seus parágrafos, contidos na Lei Municipal nº 1070, de 20 de dezembro de 1973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE NOVEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

ARQUIVADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 24, 11, 1982

PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 3987 PAG 7

10/07/1983

MOCOCA 24, 11, 1982.